

| | |
|---|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |
| <p>Despacho</p> | <p>NP: 64mu5jyw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/03/2019 Requerimento nº 192/2019 Protocolo nº 1459/2019</p> |
| <p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p> | |

Com fulcro no artigo 177 caput, do Regimento Interno desta Casa de Leis c/c com os artigos 27 e 28 da Constituição Estadual requeremos a Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente Requerimento de INFORMAÇÕES direcionadas aos Excelentíssimos Senhores Secretario Chefe da Casa Civil, Mauro Carvalho Junior com cópia ao Excelentíssimo Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Francisco Serafim de Barros, devendo o referido ser respondido por escrito no prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art. 28 da Constituição Estadual ou, se, já, disporem das informações ora requeridas, podendo atender no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei Federal n.º 12.527/2011.

(Ref.: Informações do Processo 115334/2015 Parte Interessada: Reni Miotto Borsatto).

CONSIDERANDO que uma das funções deste Parlamento é fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos do Estado de Mato Grosso em obras e serviços, requeremos de Vossas Excelências as seguintes informações:

- a. Encaminhar ao Gabinete informações do andamento atualizado do processo em questão, considerando que no sistema de protocolo o mesmo tramitou apenas 5 vezes;
- b. Quais as justificativas pela demora? Desde 2015 o processo aguarda realização de análise;
- c. Qual foi o meio de comunicação estabelecido entre o Órgão e o Interessado, para sanar Pendências e ou falta de documentos?
- d. Por que muitos interessados procuram os parlamentares para ajudar na tramitação dos processos, sendo que isso deveria ser um processo natural?
- e. Qual é o prazo médio para uma retificação de anuência de um lote urbano, no interior do estado especificamente no município de Juína?

JUSTIFICATIVA

O pleito tem fundamento no art. 26, inciso VIII da Constituição Estadual:

Art. 26 É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

VIII - fiscalizar e controlar, diretamente, através de quaisquer de seus membros ou Comissões,

os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta;

e também no artigo 177 da consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

Art. 177 Requerimento é todo pedido feito ao Presidente ou à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa sobre objeto de expediente, ou de ordem, ou de interesse do Poder Legislativo, por qualquer Deputado ou Comissão.

Vale dizer que a medida é de caráter urgente e de extremo interesse público necessitando assim da imediata solução do problema, pois os atrasos nos trâmites dos processos dentro de uma secretaria ou órgão público dificultam a vida das pessoas que necessitam de documentos públicos para garantir segurança jurídica dos seus imóveis, ainda mais pessoas do interior do Estado que é obrigada a deslocar até a Capital em busca de ajuda e muitas das vezes protocolam os documentos e ficam a mercê de respostas.

Por ser oportuna e justa a medida pleiteada, expressando o anseio da sociedade que buscar serviços públicos de qualidade, contamos com o apoio irrestrito dos Nobres Pares para aprovação do requerimento.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Março de 2019

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual